



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**ADITIVO Nº 18/2024**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2020**

18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por seu Presidente, **José Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 ssp/rs e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SMS**, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste ao Termo de Colaboração, conforme motivação inserida no MEM nº 008195/2024, NO PERCENTUAL DE 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimo por cento), a contar de 1º de outubro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total deste Termo Aditivo, impactará um acréscimo de **R\$ 41.774,00** (quarenta e um mil e setecentos e setenta reais) mensais ao valor mensal do Termo de Colaboração 001/2020, de acordo com os valores disponibilizados na planilha enviada pela OSC, mediante atualização pelo IPCA, anexa ao expediente. Assim, o valor mensal passará a ser de **R\$ 947.934,48** (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais com quarenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.302.0103.2036.00 – fonte 500-1002.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, sendo condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, de de 2024.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita Municipal

**José Eri Osório de Medeiros**  
Presidente – IB Saúde  
Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa  
e Extensão para o desenvolvimento Humano

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Visto:**

**Procuradoria-Geral do Município**